



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 18 de janeiro de 2021

Resposta inicial da UE à COVID-19: ensinamentos para melhorar a cooperação europeia no domínio da saúde pública

O Tribunal de Contas Europeu (TCE) analisou a resposta inicial da UE à crise provocada pela COVID-19 e chama a atenção para certos desafios enfrentados pela União no seu apoio às ações de saúde pública dos Estados-Membros. Neles se incluem a criação de um quadro adequado para ameaças sanitárias transfronteiriças, a facilitação do aprovisionamento adequado de material em situações de crise e o apoio ao desenvolvimento de vacinas.

As competências da UE em matéria de saúde pública são limitadas, consistindo principalmente no apoio à coordenação das ações dos Estados-Membros (através do Comité de Segurança da Saúde), na facilitação da aquisição de equipamento médico (através da criação de contratos-quadro de contratação conjunta) e na recolha de informações/avaliação dos riscos (através do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças – ECDC). Desde o início da pandemia de COVID-19, a UE tomou novas medidas para dar resposta a questões urgentes, facilitando o fornecimento de equipamento médico e o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros, além de promover a investigação sobre testes, tratamentos e vacinas. A União afetou 3% do seu orçamento anual para apoiar medidas relacionadas com a saúde pública até 30 de junho de 2020.

"Foi um desafio para a UE complementar rapidamente as medidas tomadas no âmbito das suas competências formais e apoiar a resposta de saúde pública à crise provocada pela COVID-19", afirmou Joëlle Elvinger, o Membro do TCE responsável pelo documento de análise. "É demasiado cedo para auditar as ações em curso ou avaliar o impacto das iniciativas da UE no domínio da saúde pública relacionadas com a COVID-19, mas estas experiências podem proporcionar ensinamentos para uma eventual futura reforma das competências da UE nesta matéria".

Num [relatório de auditoria de 2016](#), o Tribunal já tinha assinalado insuficiências na utilização do quadro jurídico de 2013 da UE para dar resposta a ameaças sanitárias transfronteiriças graves. Algumas questões, como o planeamento da preparação, persistem ainda.

O ECDC teve dificuldade em gerir a atualidade, a qualidade e a exaustividade das informações recebidas dos Estados-Membros; além disso, as diferentes estratégias de vigilância e teste utilizadas pelos Estados-Membros complicam as comparações e avaliações. O ECDC alertou para o facto de

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do documento de análise adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxemburgo

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

ainda ser necessário um trabalho considerável para estabelecer e reforçar uma vigilância sólida da COVID-19 com base na população.

Um dos testes fundamentais à resposta dos Estados-Membros à pandemia foi garantir o aprovisionamento de equipamento médico em quantidades suficientes. A Comissão Europeia tomou uma série de medidas para ajudar os Estados-Membros a enfrentarem este desafio. Estas medidas incluíram a introdução de um regime de autorização de exportação, a criação de uma reserva estratégica de equipamento médico e de proteção individual financiada pela UE e o lançamento de uma plataforma *online* de "compatibilização" para a aquisição de equipamento médico. A Comissão organizou igualmente contratos-quadro de contratação conjunta para aquisição de equipamento médico. No entanto, os Estados-Membros usaram vias nacionais de contratação pública para adquirir a grande maioria do equipamento médico.

O orçamento da UE apoiou um conjunto de ações, incluindo a investigação sobre a COVID-19 e acordos prévios de aquisição de vacinas. Até meados de 2020, a UE afetou especificamente 4,5 mil milhões de euros a medidas relacionadas com a saúde pública e ampliou o leque de despesas elegíveis para financiamento da coesão de modo a abranger as despesas de saúde pública relacionadas com a COVID-19. À data de 30 de junho de 2020, a utilização destes fundos estava numa fase inicial.

Até essa altura, foram atribuídos 547 milhões de euros do orçamento da UE à investigação sobre o desenvolvimento de testes, tratamentos e vacinas contra a COVID-19. No primeiro semestre de 2020, a Comissão também afetou 1,5 mil milhões de euros ao financiamento de acordos prévios de aquisição com vários fabricantes de vacinas contra a COVID-19. Para atenuar o risco inerente associado ao desenvolvimento de vacinas, a estratégia da Comissão está focada no investimento em variadas tecnologias e empresas neste domínio. Esta estratégia incluiu o financiamento da investigação sobre a hesitação em vacinar e a luta contra a desinformação, que poderão prejudicar o êxito das campanhas de imunização em massa.

Informações de base

A saúde humana é principalmente da competência dos Estados-Membros. A pandemia de COVID-19 testou as competências relativamente limitadas atribuídas à União pelo Tratado sobre o Funcionamento da UE e pelo quadro jurídico de 2013 para as ameaças sanitárias transfronteiriças (Decisão nº 1082/2013/UE). Este documento de análise não pretende formular conclusões sobre os efeitos e o impacto das medidas tomadas até junho de 2020, sobretudo porque, à data da sua elaboração, estas medidas ainda estão em evolução.

O TCE publicou recentemente o [documento de análise sobre a resposta de política económica da UE à crise provocada pela COVID-19](#) e o seu programa de trabalho para 2021 inclui uma auditoria sobre as ações relacionadas com a saúde e a aquisição de vacinas.

O documento de análise nº 01/2021 do Tribunal, intitulado "Contributo inicial da UE para a resposta de saúde pública à COVID-19", está disponível em eca.europa.eu.

Contacto para a imprensa: Claudia Spiti – E-mail: claudia.spiti@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 553 547